



Decreto nº 124, do dia 07 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 756 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO;

- a) Clemilda Nunes Araújo, membro titular;
- b) Marlete Rocha Brito Pereira, membro suplente.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE;

- a) Hilma Oliveira Barreto, membro titular;
- b) Edelson de Carvalho, membro suplente.



III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

- a) Maria da Glória Alves Oliveira, membro titular;
- b) Ednilson Martins de Miranda, membro suplente.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

- a) Lara Gomes, membro titular;
- b) Daiane Rocha dos Santos, membro suplente.

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Daniel Rocha de Abreu, membro titular;
- b) Djalma Caetano da Rocha, membro suplente.

VI - REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS;

- a) Djanira dos Santos Machado, membro titular;
- b) Iolanda de Oliveira Souza, membro suplente

VII - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA;

- a) Everaldo Pereira dos Santos, membro titular;
- b) Degian Carlos Rocha, membro suplente.



VIII - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA;

- a) Benedito Isaias Bernardo, membro titular;
- b) Nailson Constantino dos Reis, membro suplente.

IX - REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- a) Jamila Soares Miranda, membro titular;
- b) Leoniza de Souza Bernardo, membro suplente.

X - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

- a) Auzeci Ferreira Machado Titular;
- b) Aurea Diva Martins de Souza Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Decreto nº 125, do dia 07 de fevereiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI
14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL-BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Gabriel -BA, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - Vanessa Calazans Vasconcelos;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

II - Fernanda Abreu Barreto;

III - Lucas Andrade Machado;

§1º Na ausência ou impedimento do primeiro nomeado, a presidência caberá ao segundo nomeado.

Art. 2º. Designa a servidora **VANESSA CALAZANS VASCONCELOS**, CPF nº **041.258.245-76**, como Agente de Contratação/Pregoeira para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal